

SGO-PREV

PORTARIA Nº 0 01 /202 5

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À
SERVIDORA ROSIMERI DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de
São Gabriel do Oeste-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.
1.162/2019, com alterações realizadas pela Lei Municipal nº 1.312/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** para a servidora **ROSIMERI DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA**, com
fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº
103/2019 c/c o artigo 65 da Lei Municipal nº 1.312/2024.

Art. 2º - O benefício concedido refere-se ao cargo efetivo da matrícula funcional nº 1316, que será
reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos
servidores em atividade, conforme redação do Art. 7º, da EC/41, por força do art. 65, da Lei Municipal nº
1.312/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste-MS, em 02 de janeiro de 2025.

Diretor Presidente

Jose Luis Ribeiro de Leon

Decreto nº 2923/2023

Diretora de Benefícios

Clarice Ribeiro Alves Rocha

Decreto nº 2923/2023

Matéria enviada por CLARICE RIBEIRO ALVES ROCHA